



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 90, incisos XIII e XXVIII c/c o artigo 109 § 1º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL). Terá uma gestão com vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, tendo a Comissão Permanente de Licitação, todas as prerrogativas da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que comporão a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO assim determinados os senhores: Presidente: Antônio Júnior de Sousa e Silva – CPF: 033.356.263-11, Secretária: Robertânia Regina do Nascimento – CPF: 051.285.923-08, Membro: Luiz Gonzaga Lopes – CPF: 227.448.603-44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal**

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral, através do Diário Oficial dos Municípios na data supra.